



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

PORTARIA Nº 05/2025

“Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito da Câmara Municipal, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e contém outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracitaba/MG, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE

Art. 1º- Fica designado o servidor Robson Toledo Guilharducci para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro no âmbito da Câmara Municipal de Aracitaba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar nº 26/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º- Ficam designados os seguintes servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Wanderley José Corrêa Junior

II – Luciléia Aparecida Melquiades Guilarducci

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º- Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

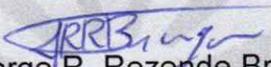
§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º - Caso o Agente de Contratação ou o Pregoeiro jogue necessário poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 04/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

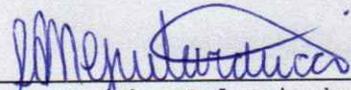
Câmara Municipal, 19 de março de 2025.


Jorge R. Rezende Braga

Presidente da Câmara Municipal de Aracitaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Câmara Municipal de Aracitaba, em 19 de março de 2025.


Luciléia Aparecida Melquiades Guillarducci
Secretária